



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## RESOLUÇÃO Nº 011/2025-CSMP

**A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os votos da Exma. Sra. Conselheira Relatora nos autos abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2025, de forma presencial;

**RESOLVE:**

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	<p><b>Comunicação de Prorrogação n.º 02.2024.00012100-5</b></p> <p><b>Assunto:</b> Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da</p>	Mara Nóbia Albuquerque da Cunha	<p>COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

	Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID		38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	
2	<p><b>Comunicação de Prorrogação n.º 02.2025.00000445-7</b></p> <p><b>Assunto:</b> Descumprimento de carga horária.</p> <p><b>Promotoria de Origem: 78.ª Promotoria de Justiça</b></p>	Neyde Regina Demosthenes Trindade	<p>COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. CASO COM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL POR FORÇA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.</p>	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora da divergência.
3	<p><b>Comunicação de Prorrogação nº 160.2025.0000006</b></p> <p><b>Assunto:</b> Apurar suposta prática de improbidade administrativa pela Ex-Prefeita Marlene Gonçalves decorrente de possível ajuste e conluio na licitação produzida pelo município,</p>	Mara Nóbria Albuquerque da Cunha	<p>COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE PRATICADOS EM 2016. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART.</p>	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	<b>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai</b>		38, § 2º, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	
--	--	--	--------------------------------------	--

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2024.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

*Presidente do c. CSMP*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE**

*Membro*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**

*Membro e Secretária*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**

*Membro*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**

*Membro*



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 18/02/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1551273** e o código CRC **E6D4FC42**.

---